Justiça restaurativa e as teorias justificadoras da pena

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Fabiola Marques Monteiro

Categoria do Trabalho

Pós-Graduação

Instituição

UNIVERSIDADE FUMEC

Introdução

Tomando-se por base as teorias justificadoras da pena, a saber, as teorias retributivas, preventivas e abolicionistas, o artigo “Um diálogo entre os fins da pena e a justiça restaurativa”, de autoria de Claudio José Langroiva Pereira e Renan Azevedo Leonessa Ferreira, destaca os aspectos críticos do atual sistema penal e justifica a adoção da justiça restaurativa como uma alternativa às penas privativas de liberdade. É defendida a aproximação entre o autor do fato e a vítima, apartando a atuação do Poder Judiciário e deixando espaço para a atuação de equipes multidisciplinares voltadas à pacificação.

Objetivo

O objetivo do trabalho é traçar um paralelo entre as teorias da pena e a justiça restaurativa, trazendo os pontos de distinção mais relevantes entre as teorias, de modo a evidenciar o ponto em que a teoria retributiva é incompatível com a justiça restaurativa, que mais se aproxima dos ideais da teoria preventiva, com nuances abolicionistas.

Material e Métodos

Foi adotada a pesquisa bibliográfica, incialmente a partir do artigo “Um diálogo entre os fins da pena e a justiça restaurativa”, de autoria de Claudio José Langroiva Pereira e Renan Azevedo Leonessa Ferreira. Foram consultados, também, os artigos “Justiça restaurativa: um horizonte possível à luz dos fins da pena”, de Yago Daltro Ferrado Almeida e Maria Fausta Cajahyba Rocha, e “Justiça restaurativa no processo penal brasileiro: a prática restaurativa da mediação vítima-ofensor como forma de resolução de conflitos criminais”, de Cláudio Daniel de Souza, Luan Christ Rodrigues e Sérgio Urquhart de Cademartori.

Resultados e Discussão

A discussão acerca da possibilidade de ser a justiça restaurativa uma alternativa ao cárcere e, por conseguinte aos reflexos negativos advindos deste, demanda uma análise acerca das teorias justificadoras da pena. Assim, segundo a teoria retributiva, defendida por Kant e Hegel, a pena nada mais é senão a retribuição ao delinquente pelo fato delituoso por ele praticado, ou seja, uma resposta à violação ao direito. Para a teoria retributiva, a prevenção de novos delitos é um efeito acessório da pena. A teoria preventiva, por seu turno, defendem o caráter utilitário da pena, qual seja, a prevenção à criminalidade e a ressocialização do delinquente. O Código Penal Brasileiro adota ambas as teorias. A Lei de Execuções Penais, por seu turno, se inclina à teoria preventiva posto

trazer em seu corpo institutos que primam pela ressocialização do apenado. Cumpre mencionar, ainda, as teorias abolicionistas do cárcere mediante adoção de alternativas, visando a pacificação dos conflitos.

Conclusão

Partindo-se do ideal da Justiça Restaurativa, qual seja, o de fornecer alternativas ao encarceramento, é possível depreender que este não se compatibiliza com a teoria retributiva da pena. A Justiça Restaurativa busca o diálogo entre a vítima e o seu ofensor, deslocando a vítima para um papel de protagonismo, defendendo que a aproximação desta com o ofensor teria maiores repercussões inclusive quanto à prevenção e ressocialização, sendo estes consectários da teoria preventiva.

Referências

PEREIRA, C. J. L.; FERREIRA, R. A. L. Um diálogo entre os fins da pena e a justiça restaurativa. Revista da Faculdade de Direito da UFRGS, Porto Alegre, n. 49, 2022. DOI: 10.22456/0104-6594.113293. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/revfacdir/article/view/113293. Acesso em: 18 abr. 2024.

FERRARO ALMEIDA, Y. D.; ROCHA, M. F. C. Justiça restaurativa: um horizonte possível à luz dos fins da pena. In: XIII Seminário Nacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea, 2017, Santa Cruz do Sul. XIII Seminário Nacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea, 2017.

SOUZA, C. D.; RODRIGUES, L. C.; CADEMARTORI, S. U. de. Justiça restaurativa no processo penal brasileiro: a prática restaurativa da mediação vítima-ofensor como forma de resolução de conflitos criminais. Revista de Formas Consensuais de Solução de Conflitos, 2023. Disponível em: http://dx.doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2525-9679/2023.v9i1.9742. Acesso em: 18 abr. 2024.